



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 5794 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre intervenção temporária na Casa Ninho.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando os fatos noticiados sobre a Casa Ninho, unidade acolhedora de crianças e adolescentes, objeto do Termo de Aditamento nº. 02/13 do Convênio datado de 02/05/2011, firmado entre a Fundação da Criança e Adolescente de Ubatuba – FUNDAC e o Instituto Aldeias Infantis SOS Brasil;

Considerando a necessidade urgente de restabelecimento da ordem no local, para a efetiva garantia dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a intervenção na Casa Ninho, objeto do Termo de Aditamento nº. 02/13 do Convênio datado de 02/05/2011, firmado entre a Fundação da Criança e Adolescente de Ubatuba – FUNDAC e o Instituto Aldeias Infantis SOS Brasil.

Art. 2º - Fica nomeado interventor o Sr. RONALDO DE JESUS SANTOS – Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social e Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - As atribuições do interventor nomeado são as estabelecidas no Termo de Aditamento nº. 02/13 do Convênio datado de 02/05/2011, mencionado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - A INTERVENÇÃO a que se refere este ato perdurará pelo prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada caso necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 18 de outubro de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

SAULO GIL DE CARVALHO
Secretário de Governo

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

LGP/SGC/AJL/cbv.